LEI MUNICIPAL N° 836/08, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear as despesas da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear as despesas com a Câmara Municipal de Vereadores, nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - SETOR DE AQUISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos parciais para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - SETOR DE AQUISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 10.000,00

LEI MUNICIPAL N° 836/08, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ao primeiro dia do mês de julho de 2008.

ORLEI GIARETTA, Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 01-07-08. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, Secretário.